



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 36
Rubrica _____

CONTRATO Nº 0205/2024//PE 048/2023 - 1.º ADITIVO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Saúde, Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 residente na cidade de Duque Bacelar/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, sediado(a) na Rua Coelho de Resende, 769 Sala A, Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Ivan Silva Sousa, CPF nº 490.005.513-15, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

O presente contrato tem pôr objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO no contrato original nº 0502/2024, de 25% (vinte e cinco por cento) passando de R\$ 42.480,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT	VAL UNIT	V. ADITIVO	V. MENSAL	VALOR ANUAL
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática / Possui velocidade de até 55ppm, processador de documentos de digitalização dupla em uma única passagem. Possui um ciclo mensal de impressões de até 25.000 páginas - FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: Velocidade de Impressão: Carta 57 ppm, A4 55 ppm e Ofício 46 ppm (Padrão)/ Velocidade de Impressão (duplex): Carta 40 ppm e Ofício 23 ppm/ Resolução: 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi: 1.200 x 1.200 dpi e resolução interpolada de 1.800 x 600 dpi/ Tempo da Primeira Impressão: Até 4,9 segundos/ Impressão em Rede e Protocolos Compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR,Conforme TERmo de REferencia	unid	1	R\$ 885,00	R\$ 1.106,25	R\$ 1.106,25	R\$ 13.275,00

Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

2	Impressora colorida multifuncional com wifi Imprime, digitaliza e faz cópias/ Impressão dupla face automática/ Tecnologia de impressão: jato de tinta/ Possui display LCD tátil para visualizar o processo/ Capacidade máxima de 330 folhas/ Possui 2 bandejas/ Suporta papel tamanho Legal, Ofício 9, Folio, Ofício México, Carta, A4, Executivo, Meia carta, A6, B6, Personalizado (64 x 127 mm - 216 x 6000 mm), Envelope N10 / TIPOSConforme TERMO de REferencia	unid	3	R\$ 885,00	R\$ 1.106,25	R\$ 3.318,75	R\$ 39.825,00

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Cláusula Terceira – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 16 de Agosto de 2024.

Ana Leonor B. Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Terésina Impressos e Locação de Máquinas Ltda
TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Contratada



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 38
Rubrica _____

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:



FLS. Nº 39
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0502/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da **Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 e a empresa, TERE-SINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97, com sede na Rua Coelho de Resende, 769 Sala A, Teresina-PI; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de impressoras com insumos e manutenção corretiva, destinado à secretaria municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar-Ma; **CLAUSULA PRIMEIRA** O presente Aditivo tem pôr objeto o acréscimo percentual de 25%(vinte e cinco) do valor inicialmente estabelecido no contrato original nº 0502/2024 da Cláusula Terceira, passando de R\$ 42.480,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ivan Silva Sousa, CPF nº 490.005.513-15, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 16 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI – 4650
Assessor Jurídico



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0502/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0502/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da **Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 e a empresa, TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97, com sede na Rua Coelho de Resende, 769 Sala A, Teresina-PI; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de impressoras com insumos e manutenção corretiva, destinado à secretaria municipal de Saúde do Município de Duque Bacelar-Ma; **CLAUSULA PRIMEIRA** O presente Aditivo tem pôr objeto o acréscimo percentual de 25%(vinte e cinco) do valor inicialmente estabelecido no contrato original nº 0502/2024 da Cláusula Terceira, passando de R\$ 42.480,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor do contrato original.. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ivan Silva Sousa, CPF nº 490.005.513-15, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 16 de agosto de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI - 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 165-d0538a448a60bc6cb2c29b688773bd366611c425

PORTARIA Nº 29/2022 GBP

PORTARIA Nº 29/2022 GBP Duque Bacelar - Ma, de 21, de outubro de 2022

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar-Ma, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela [Lei Complementar nº 128, de 2008](#)) e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa,

ROSOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR LUIZ VITORINO DE VASCONCELOS**, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL e COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR** do Município de Duque Bacelar-MA.

Art.2º - A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela [Lei Complementar nº 128, de 2008](#), e de acordo com a Lei Municipal da MPE.

Art. 3º - **O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, no exercício de suas funções, deve:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal e cuidar da

FLS. Nº 210
Rubrica

Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter articulação e contato direto com os parceiros da Sala do Empreendedor;
- Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- Manter registro dos atendimentos realizados em sistema informatizado, seja próprio da prefeitura ou disponibilizado por parceiro da Sala do Empreendedor;
- Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

Identificador: 208-d0881eea80310652cdca46631d39bf599b81a88e



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 213
Rubrica _____

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97, com sede na Rua Coelho de Resende, 769 Sala A, Teresina-PI, a executar serviços de locação de impressoras e scanner, destinados à secretaria Municipal de saúde; objeto do Terceiro Termo de Aditivo de acréscimo de percentual. Processo Administrativo nº 112/2024.

Duque Bacelar - MA, 16 de agosto de 2024.

Ana Leonor B. Burlamaqui
Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde